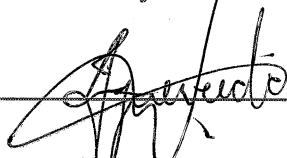


ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" - RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2018 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA 006/2018.

Aos 18(dezoito) dias do mês de junho, do ano de 2018, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e as pessoas identificadas na lista de presença anexa, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que os licitantes Jhessica Marielle Paixão de Oliveira, João Victor Miranda Santos e Marinete das Dores Gonçalves, apresentaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta". O Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação, e licitantes presentes que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Examinados os documentos apresentados, a Comissão deliberou todos os licitantes habilitados. A comissão, em cumprimento ao art. 109, § 6º, da Lei nº. 8.666/93, marca para o dia 26/06/2018, às 09:00 horas, a abertura dos envelopes das propostas, se não houver a interposição de recurso. Desta forma, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação.



Presidente




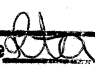
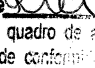
Membro



Membro



Jhessica Marielle Paixão de Oliveira


Certifico que o (a) presente  foi publicado
(a) mediante afixação no quadro de  Prefeitura
Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de 18 de maio de 2016, e com o
Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho
de 1993 e suas alterações.
Buenópolis/MG 18 de 06 de 2018

Responsável 